



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE IRACEMA - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Iracema (CE), de entrância inicial, no dia 25 de abril do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias ns. 17/2014 e 36/2014, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única Vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Travessa Celso Gomes da Silva, nº 133, Centro, Iracema-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 13.722 (treze mil, setecentos e vinte e dois) habitantes sob a assistência do juiz substituto em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em regular estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. O Fórum funciona na parte superior do Banco do Brasil, tendo passado por recente reforma. Não há instalação adequada para o

acesso de pessoas com necessidades especiais nem banheiro especialmente adaptado para essas pessoas. Não há segurança no período noturno nem mesmo por vigilantes da Prefeitura Municipal. O prédio não conta com câmeras de circuito interno de TV, todavia conta com detector de metal manual.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na unidade, veem-se que os mesmos são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais.

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. Abraão Tiago Costa e Melo, juiz Substituto Titular, tendo o mesmo entrado em exercício na Comarca no dia 5 de julho de 2013. Saliente-se que o magistrado responde, também, pela Comarca Vinculada de Ererê, acumulando suas funções com a de Juiz Eleitoral.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido magistrado concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Iracema/CE, o Dr. João Batista Sales Rocha Filho, tendo entrado em respondência pela Vara no dia 7 de março de 2013.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não existe Defensor Público na Comarca de Iracema.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. Maria do Carmo Alves de Sena Costa, que exerce o cargo desde 8 de junho de 2007, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Iracema, conforme esta discriminação:

- Antônio Sobrinho Nogueira de Moura – Auxiliar Judiciário;
- Carlos Holanda Oliveira – Técnico Judiciário;
- Francisco Wéliton Martins Magalhães – Técnico Judiciário;
- Maclaine Lúcia Lopes da Silva – Auxiliar Judiciário;
- Francisco das Chagas Fernandes – Oficial de Justiça Avaliador;
- Antônio Lopes de Almeida – Requisitado da Prefeitura;

- Dagna Maria Freitas de Souza – Requisitada da Prefeitura;
- Poliana Bezerra Dias – Requisitada da Prefeitura.

Constatou-se que os equipamentos (7 computadores e 3 impressoras) são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Iracema-CE 1.500 (um mil e quinhentas) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 300 (trezentos) processos, o que corresponde a aproximadamente 20% do total das ações em curso na Unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolverem idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**, merecendo destaque o trabalho exercido pelo juiz titular da Unidade.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 6 (seis) processos submetidos à primeira Meta e 5 (cinco), à segunda;

ii) Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 20 (vinte) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês;

iii) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora;

iv) Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 43 (quarenta e três) encarcerados, não se detectou irregularidades;

v) Tribunal do Júri: existem 4 (quatro) processos relativos ao tribunal do Júri. A última sessão ocorreu nos dias 17 e 18 do mês de março de 2014. Os outros 2 (dois) encontram-se com datas designadas para maio do corrente ano;

vi) Ações Cíveis: a unidade possui 1.042 (um mil e quarenta e dois) feitos cíveis, não tendo sido detectado atraso na tramitação dos mesmos, merecendo destaque o trabalho exercido pelo magistrado que ocupa a titularidade da unidade, Dr. Abraão Tiago Costa e Melo;

vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude: a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 25 (vinte e cinco) procedimentos. Não existem menores cumprindo medida de internação provisória de 45 (quarenta e cinco) dias.

DEMAIS MATÉRIAS:

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) O juiz titular está cadastrado nos sistemas Bacenjud e Infojud (cumprimento da META 8 de 2009), tendo concluído a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade vem cumprindo parcialmente as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a

prática dos atos processuais;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, foi inferior a de feitos distribuídos no mesmo período (não cumprimento da Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) Improbidade Administrativa: não foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013). Existe 1 (um) processo administrativo em trâmite na Comarca, tendo como parte o Cartório do Registro de Imóveis;

ix) quando considerados os doze primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 528 (quinhentos e vinte e oito) feitos novos ingressados e 362 (trezentos e sessenta e dois) sentenciados.

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA-CE								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	528	281	53.22	246	116	0	362	68.56
	528	281	53.22	246	116	0	362	68.56

PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ **NO PERÍODO DE ABRIL/2012 A MARÇO/2014**

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
450	309	803	86
Média Mensal de Sentenças			353/9 = 39,22
Média Mensal de Audiências			226/9 = 25,11

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

c) **Conselho da Comunidade:** foi instalado em data de 21 de janeiro de 2009, consoante a Portaria nº 002/2008.

d) **Projeto Pai Presente:** o Projeto está em pleno funcionamento, sendo que a secretaria irá providenciar as notificações e audiências de reconhecimento.

e) **Central de Conciliação:** observou-se que na Comarca não foi instalada a central de conciliação, mas foi nomeado um servidor, no processo, para desempenhar as funções.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS: **a)** registre-se que foram colocadas etiquetas indicativas nos processos criminais para facilitar a localização, bem como nos processos relativos ao Estatuto do Idoso; **b)** nas precatórias os carimbos de folhas são apostos na parte inferior da folha, objetivando facilitar a juntada da mesma nos autos originais; **c)** utilização do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) disponibilizado pelo TRE-CE, nos termos da Portaria CRE-CE nº 11/2011.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na Unidade:

- i) livro de tomo cartas precatórias nº 03;
- ii) tomo prisões temporárias nº 01;
- iii) termo de compromisso nº 02;
- iv) livro de inquéritos policiais;
- v) tomo cível nº 04;
- vi) tomo de registro de armas e objetos nº 01;
- vii) livro de termos de correição nº 01;
- viii) entrega de alvará nº 02;
- ix) rol dos culpados nº 02;
- x) livro de tomo criminal nº 02.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

O Senhor João Tavares Magalhães Neto figura como juiz de paz titular, tendo como suplente o Senhor José Luciano Magalhães Gomes, conforme provimento nº 6/98, publicado em 26/10/98.

CADEIA PÚBLICA

A Comarca possui uma cadeia pública localizada na Rua João Maria Bessa, Centro, Iracema/CE, que se encontra em péssimas condições, contando com 4 (quatro) celas para presos do sexo masculino e 1 (uma) para detentas, abrigando atualmente 43 (quarenta e três) presos. Registre-se que a cela das mulheres está inserida no mesmo local das celas masculinas, numa clara exposição de risco à integridade física das detentas (estando uma no regime fechado e três no regime semiaberto). A situação merece especial atenção do

magistrado, devendo, contudo, ser dito que a situação já perdurava quando da chegada do atual juiz titular da unidade, o qual, inclusive, oficiou tanto à SEJUS, quanto a magistrados da região rogando vaga para a presa Cleidiane Carvalho. Sugere-se o imediato recambiamento da sentenciada para um estabelecimento apropriado para receber mulheres. No tocante às presas que cumprem pena no regime semiaberto, sugere-se a aplicação da prisão domiciliar. Quando à estrutura física do prédio, verificou-se que o mesmo apresenta infiltrações na sua estrutura, gerando, inclusive, alagamentos e choques elétricos nos presos por ocasião das chuvas. O responsável pela cadeia é o agente penitenciário Felipe Tauann. Em visita à cadeia, constatou-se que merecem especial atenção os feitos envolvendo os detentos Francileno Cruz (Ererê); Ednaldo Oliviera, Bráulio de Lima, além da presa Cleidiane Carvalho. O magistrado titular da Comarca se comprometeu a dar celeridade aos respectivos processos.

Os gêneros alimentícios são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, contando a cadeia com uma área pequena para banho de sol.

RESIDÊNCIA OFICIAL

Verificou-se haver **residência oficial para o Juiz**, estando localizada na Rua Ulisses de Holanda Campelo, nº 407, Centro, Iracema/CE, que se encontra em bom estado de conservação, tendo sido recentemente reformada. O imóvel foi cedido ao TRE.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Comarca de Iracema/CE possui 2 (duas) Serventias Extrajudiciais, a saber: 1. Cartório do 1º Ofício de Registro Civil – Serventia nº 072011; 2. Cartório do 2º Ofício de Imóveis – Serventia nº 072012. Os trabalhos inspeccionais foram realizados pelos ilustres auditores desta Corregedoria-Geral da Justiça, Márcia Aurélia Viana Paiva e Sóstenes Francisco Farias, cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção.

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE

Recomenda-se ao Exmo. Sr. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Iracema, nos termos do art. 83 do CODOJECE, e nos artigos do Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor, publicado no DJ de 16/07/2007, c/c artigos 1º e 2º do Provimento nº 01/1997, de 04/02/1997, do Egrégio Tribunal de Justiça, as verificações que se seguem, procedendo com as apurações disciplinares quando cabível:

1) Requerer dos responsáveis pelas serventias a comprovação do atendimento na regularidade aos itens listados no questionário aplicado e

anexado neste Relatório no prazo de 90 dias;

2) Verificar e apurar a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias do Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, nos termos da legislação previdenciária e em conformidade com o art. 40, da Lei Federal nº 8935/94;

3) Verificar a falta de portarias publicadas de designação dos substitutos indicados do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, Sr. João Tavares Magalhães Neto, e do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Sede, Sra. Catiana Moraes Souza, e, caso não existam, determinar a lavratura seguindo-se a publicação, em atendimento ao art. 83, “f” e “j”, da Lei 12.342/94 (CODOJECE) e Portaria nº 03/2006-CGJ/CE;

4) Verificar e apurar a irregularidade constatada nos vínculos trabalhistas dos funcionários das Serventias do 1º Ofício de Registro Civil, João Tavares Magalhães Neto e Bárbara Magalhães e Menezes, e do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Sra. Maria Nuclécia Pereira de Lima, e ainda, a falta de recolhimento de suas contribuições sociais, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 8935/94, art. 31 do CNNR-CGJ/CE, art. 487, da Lei nº 12.342/94 (CODOJECE), todos combinados com a legislação específica;

5) Encaminhar lista tríplice apresentada pelo Titular do 1º Ofício de Registro Civil, dos candidatos aptos a funcionarem como Juízes de Paz titular e suplente na localidade, à Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará para designação das pessoas indicadas, conforme os trâmites estabelecidos na decisão contida no Processo Administrativo/TJ, de nº 2007.007.9348-3, do Conselho Superior da Magistratura, de 4 de junho de 2007;

6) Verificar que o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil não vem desempenhando as funções de Registro de Pessoas Jurídicas, apesar de possuir atribuição legal;

7) Verificar e apurar que o Cartório do 1º Ofício, que é o Distribuidor legal dos títulos e documentos para protestos, não vem fazendo o devido cancelamento e baixa na distribuição dos títulos protestados ou levados a efeito na Serventia, com o recolhimento das verbas do FERMOJU, como determina o art. 858, do CNNR, alterado pelo Provimento nº 01/2011/CGJ;

8) Verificar e apurar que os títulos e documentos protestados ou levados a efeito no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis não estão sendo relacionados e encaminhados, juntamente com os valores de emolumentos e das verbas do FERMOJU, ao Ofício Distribuidor para fins dos procedimentos de baixa e de cancelamento na distribuição, nos termos do art. 858, do CNNR, alterado pelo Provimento nº 01/2011/CGJ;

9) Verificar se foram corrigidas as inconformidades e/ou irregularidades verificadas nos registros dos livros da Serventia do 1º Ofício de

Registro Civil da Sede, conforme listados no questionário, em atendimento às normas vigentes de escrituração e formação dos livros;

10) Apurar as condutas dos responsáveis pelos Cartórios do 1º Ofício e do 2º Ofício da Sede, em face do volume de atos de prenotação praticados sem a devida informação nos sistemas de controle do FERMOJU, e, dessa forma, o recolhimento da taxa de fiscalização judiciária do FERMOJU, que, também, à época, foi feito incorretamente;

11) Verificar e apurar a evidência constatada nos processos de habilitação de casamento que correm no 1º Ofício, onde o responsável pela Serventia não encaminhava o edital de proclamas para afixação pelo prazo legal e para registro, referentemente aos processos de habilitação nos casos em que um dos nubentes reside em outro distrito, conforme estabelecido no art. 67, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

- 1) empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;
- 2) cadastramento do magistrado no sistema RENAJUD, que, inclusive, já fora solicitado;
- 3) criação da Central de Conciliação.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Juíza e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

CONCLUSÃO

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade.

Urge recomendar, todavia, maior empenho ao douto juiz e à diretora de secretaria quanto à observância dos prazos de cumprimento dos

despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento das ações prioritárias em tramitação na Comarca.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 2 de junho de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar